



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE VIAS URBANAS

Bairros Barigui, Centro e Parque das Nações

SAM 39 – Lote 1 – E-Protocolo 24.463.165-7

Programa Estadual "Asfalto Novo, Vida Nova" – Prioridade nº 45



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

Secretaria Municipal de Administração

Sumário

1	DEFINIÇÃO DO OBJETO	3
2	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	3
3	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	4
4	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	5
4.1	A CONTRATADA DEVERÁ OBSERVAR INTEGRALMENTE AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:	5
4.2	SUPORTE INSTITUCIONAL	6
5	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	6
5.1	Reunião de partida e adequação do cronograma	7
6	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	7
7	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO	7
8	FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	9
8.1	CAPACIDADE TÉCNICA POR MEIO DE ATESTADOS DE OBRAS SIMILARES; 10	
8.2	Da amostra do bloco sextavado	10
8.3	DA SUBCONTRATAÇÃO	11
9	ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	12
10	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12
11	GESTÃO DE RESÍDUOS DA OBRA	13



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTANA DO ITARARÉ PR**

LUGAR DE GENTE FELIZ

Secretaria Municipal de Administração

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras de infraestrutura urbana para execução de pavimentação em bloco sextavado de vias urbanas nos bairros Barigui, Centro e Parque das Nações, no Município de Santana do Itararé – PR, totalizando 13.802,44 m² de área pavimentada e 6.565,91 m² de calçadas, incluindo sistema complementar de drenagem pluvial, sinalização de trânsito e serviços de urbanização, conforme especificações técnicas e Memorial Descritivo anexos.

O recurso foi disponibilizado por meio de convênio com a Secretaria de Estado das Cidades (SECID), com interveniência do PARANACIDADE, no âmbito do Programa de Transferências Voluntárias – Projeto Especial “Asfalto Novo, Vida Nova” (Prioridade nº 45), identificado como SAM 39, E-Protocolo nº 24.463.165-7, Lote 1.

Extensão/abrangência: 11 trechos de vias urbanas nos três bairros citados. Prazo de execução: até 210 (duzentos e dez) dias, contados da assinatura do contrato, com início dos serviços em até 21 (vinte e um) dias, nos termos do parágrafo único do art. 176 da Lei nº 14.133/2021. Prazo de vigência contratual: 420 (quatrocentos e vinte) dias, conforme Cláusula Quinta da Minuta de Contrato (Anexo I). Regime de execução: empreitada por preço global. Critério de julgamento: menor preço.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo baseia-se nas seguintes peças técnicas, que o integram:

- Estudo Técnico Preliminar – Pavimentação em Blocos Sextavados SAM 39, elaborado conforme o art. 18 da Lei nº 14.133/2021;
- Memorial Descritivo de Pavimentação em Blocos Sextavados, assinado pelo Eng. Civil Alain Junior Domingues (CREA-PR 209.367-D);



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

Secretaria Municipal de Administração

- Planilha de Serviços / Cartilha Global (Anexo III), base SINAPI-PR (setembro/2025) e DER-PR (agosto/2025), aprovada nos termos do Decreto Estadual nº 10.086/2022;
- Matriz de Riscos da contratação, elaborada nos termos do art. 22, §1º, da Lei nº 14.133/2021;
- Edital de Concorrência Eletrônica e seus 16 anexos, com destaque para a Minuta de Contrato (Anexo I), o Cronograma Físico-Financeiro (Anexo IV) e a Planilha de Encargos Sociais (Anexo V).

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A obra compreende a remoção do revestimento primário existente ($e = 22$ cm); regularização e compactação do subleito a 100% do Proctor Normal; execução de base em brita graduada e lastro de areia de assentamento ($e = 8$ cm); assentamento de blocos sextavados de concreto ($f_{ck} \geq 35,0$ MPa, $r = 14$ cm, espessura mínima de 8 cm), com cordões de travamento em concreto 9 x 19 cm nos terminos, encontros e trechos de declividade acentuada, inclusos na área de revestimento; execução de meio-fio conjugado com sarjeta, moldado in loco, conforme projeto-padrão **DER/PR – Tipo 2 (0,042 m³/m, $f_{ck} \geq 15$ MPa)**; execução de calçadas em concreto usinado ($f_{ck} \geq 15$ MPa, slump 10 ± 2 cm, $e = 5$ cm / 8 cm nas entradas) sobre lastro, e rampas de acessibilidade com piso tátil (NBR 9050 – Modelo 06); implantação de sistema complementar de drenagem pluvial (tubos BSTC Ø 0,40 m e Ø 0,60 m, bocas de lobo simples em alvenaria e **poços de visita em concreto armado com chaminé**); plantio de 115 árvores; sinalização de trânsito horizontal e vertical; instalação de placa de obra (4,00 x 2,00 m, modelo do programa); e realização de ensaios tecnológicos de controle (massa específica in situ no subleito e na base, com mínimo de 5 resultados por medição, e granulometria do agregado da base).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

Secretaria Municipal de Administração

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A CONTRATADA DEVERÁ OBSERVAR INTEGRALMENTE AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

- Fornecer materiais, equipamentos e mão de obra especializada;
- Executar os serviços conforme normas da ABNT, especificações do DER-PR e o Memorial Descritivo, que se encontra integralmente compatibilizado com a Planilha Orçamentária aprovada;
- Garantir o uso de EPI e EPC, sinalização e isolamento das frentes de serviço, considerando a execução em vias com tráfego local;
- Manter engenheiro responsável técnico com ART de execução registrada;
- Utilizar Diário de Obras, com registros diários, fotográficos e técnicos;
- Realizar os ensaios tecnológicos de controle (massa específica in situ na regularização do subleito e na base, com o mínimo de 5 resultados por medição; granulometria do agregado da base), conforme o grupo 553 da Planilha Orçamentária, arcando com os custos de mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para extração de amostras;
- Empregar exclusivamente blocos sextavados aprovados na forma do item 8.2 deste Termo, mantendo, durante toda a obra, a conformidade dos lotes entregues com a amostra-padrão retida pela Fiscalização;
- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro (Anexo IV), conforme aprovado na reunião de partida (item 5.1);
- No ato da assinatura do contrato, apresentar ART de execução em nome do(s) profissional(is) que apresentou(aram) a Certidão de Acervo Técnico na fase de qualificação técnica;
- Prestar garantia de execução equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, e garantia adicional quando a proposta for inferior a 85% do valor orçado, nos termos da Cláusula Décima da Minuta de Contrato e dos arts. 96 a 98 da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTANA DO ITARARÉ PR**

LUGAR DE GENTE FELIZ

Secretaria Municipal de Administração

- Garantir a solidez e a segurança dos serviços executados pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil c/c o art. 140, §2º, da Lei nº 14.133/2021;
- Antes da emissão da Nota Fiscal, enviar todas as documentações de funcionários e da empresa exigidas em contrato; somente após a análise e a aceitação da documentação a empresa emitirá a Nota Fiscal.

4.2 SUPORTE INSTITUCIONAL

- Garantir acesso da contratada às vias e logradouros objeto da obra, inclusive quanto a eventuais necessidades de desvio de tráfego;
- Efetuar os pagamentos de acordo com as medições aprovadas e o cronograma físico-financeiro;
- Viabilizar, junto a concessionárias de água, esgoto e energia, informações cadastrais disponíveis sobre redes subterrâneas existentes nas vias objeto da obra, mitigando o risco de interferências não previstas (vide Matriz de Riscos).

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato será executado sob regime de empreitada por preço global. Etapas principais: instalação da placa de obra; remoção do revestimento primário; execução da rede de drenagem complementar; execução de base de brita graduada e lastro de areia de assentamento; assentamento dos blocos sextavados com cordões de travamento; execução de meio-fio, sarjeta e calçadas; execução de rampas de acessibilidade; plantio de árvores; sinalização de trânsito; ensaios tecnológicos; limpeza final e entrega da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTANA DO ITARARÉ PR**

LUGAR DE GENTE FELIZ

Secretaria Municipal de Administração

5.1 Reunião de partida e adequação do cronograma

Definida a empresa vencedora e assinado o contrato, será realizada reunião de partida com a equipe técnica da Prefeitura (gestor do contrato, fiscal e engenharia), na qual deverá ser discutida a adequação do cronograma físico-financeiro — inclusive a reprogramação das datas das medições originalmente previstas no Anexo IV —, desde que respeitadas as regras do Programa “Asfalto Novo, Vida Nova”, as diretrizes do Governo do Estado do Paraná (SECID/PARANACIDADE), a periodicidade mínima de 30 (trinta) dias entre medições, o percentual mínimo da última parcela e o prazo máximo de execução de 210 (duzentos e dez) dias, nos termos dos itens 5.7.3 e 5.7.3.1 do Edital e do item 1.2.1 da Minuta de Contrato. O cronograma aprovado na reunião de partida passará a reger a execução e as medições; não havendo alteração, prevalecerá o cronograma apresentado e aprovado na licitação.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidor e engenheiro formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Décima Segunda da Minuta de Contrato (Anexo I), com o acompanhamento do PARANACIDADE, na qualidade de supervisor do convênio.

Instrumentos de acompanhamento: Diário de Obras; relatórios de vistoria e medições mensais; registros fotográficos; controle de ensaios de compactação e granulometria; verificação da conformidade dos blocos com a amostra-padrão (item 8.2); comunicações formais de não conformidades e recomendações.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Em conformidade com o regime de empreitada por preço global e com a Cláusula 12.2.1 da Minuta de Contrato, a medição e o pagamento serão associados



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

Secretaria Municipal de Administração

à execução das **etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado**, sendo vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários. As medições serão mensais, elaboradas pela Fiscalização com base no avanço físico de cada grupo de serviços em relação ao cronograma aprovado.

Para fins de aferição física do avanço das etapas e de aceitação dos serviços pela Fiscalização — e não como base de remuneração unitária —, serão adotados os seguintes critérios por grupo de serviços:

Grupo de serviço	Unidade de aferição	Critério de aferição e aceitação
Serviços preliminares (placa de obra)	un	Unidade instalada conforme modelo do programa (Anexo XVI)
Terraplenagem (remoção de revestimento primário)	m ³	Volume executado e removido, com destinação licenciada comprovada
Drenagem (tubos BSTC, bocas de lobo, poços de visita)	m / un	Comprimento executado e unidades concluídas, conforme projeto (PV em concreto armado; BL em alvenaria)
Base / sub-base (lastro de areia, brita graduada)	m ³	Volume aplicado e compactação comprovada por ensaio (100% PN, mín. 5 resultados por medição)
Revestimento (blocos sextavados)	m ²	Área assentada, travada e rejuntada conforme Memorial, incluindo cordões de travamento, com blocos conformes à amostra-padrão (item 8.2)
Meio-fio e sarjeta	m	Comprimento executado conforme projeto-padrão DER/PR Tipo 2, moldado in loco
Serviços de urbanização (calçadas, rampas PNE, plantio)	m ² / un	Área/unidades concluídas conforme (concreto 15 MPa slump 10±2) e NBR 9050
Sinalização de trânsito	m ² / un	Área/unidades instaladas conforme projeto e CTB/CONTRAN
Ensaio tecnológicos	un	Relatórios de ensaio apresentados e aprovados pela Fiscalização

Pagamentos condicionados à apresentação de:

- ART de execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

Secretaria Municipal de Administração

- Boletim de medição elaborado nos padrões do Contratante;
- Relatório fotográfico e Diário de Obras;
- Relatórios dos ensaios tecnológicos da etapa correspondente;
- Para pagamento da etapa que contemple calçadas, nota fiscal do concreto emitida pela concreteira em nome da empresa contratada, contendo o volume do concreto, a resistência e os dados da obra;
- Documentação trabalhista e previdenciária exigida na Cláusula Oitava da Minuta de Contrato.

Recebimento provisório: em até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto, mediante vistoria técnica da Fiscalização (Cláusula 17.1 da Minuta de Contrato).

Recebimento definitivo: formalizado em até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, por comissão especificamente designada (Cláusula 17.2), observadas, ainda, as vistorias e aprovações do PARANACIDADE previstas no convênio.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A licitação será realizada na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço, nos termos do Edital.

Os licitantes deverão comprovar:

- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Registro ativo no CREA/CAU;
- Demais documentos exigidos no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

Secretaria Municipal de Administração

8.1 CAPACIDADE TÉCNICA POR MEIO DE ATESTADOS DE OBRAS SIMILARES;

Os concorrentes deverão comprovar registro no CREA/CAU, capacidade técnico-operacional e técnico-profissional, mediante Certidão de Acervo Técnico (CAT), nos seguintes termos:

Descrição do objeto	Quantidade total	Quantidade mínima exigida (50%)
Pavimentação em bloco sextavado	13.802,44 m ²	6.901,22 m ²

Nos termos do art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a exigência de atestados é restrita às parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo do objeto, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação — condição atendida pelo revestimento em blocos sextavados, que representa 56,47% do valor da obra. Nos termos do art. 67, §2º, admite-se a exigência de quantidades mínimas de até 50% dessas parcelas, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

8.2 Da amostra do bloco sextavado

Declarada vencedora e habilitada a licitante, e concluídos todos os trâmites legais conduzidos pelo Agente de Contratação, a empresa vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para apresentar amostra física do bloco sextavado a ser empregado na obra, acompanhada de laudo técnico da empresa fabricante que comprove o atendimento aos requisitos mínimos do projeto.

São requisitos mínimos do bloco sextavado, conforme o Memorial Descritivo e a Planilha Orçamentária (item 863000E):

- Formato sextavado, em concreto simples, sem ângulos agudos ou reentrantes entre os dois lados;
- Raio da circunferência $r = 14$ cm;
- Espessura mínima de 8 cm;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

Secretaria Municipal de Administração

- Resistência característica à compressão $f_{ck} \geq 35,0$ MPa, comprovada por ensaios de laboratório realizados conforme as normas ABNT aplicáveis às peças de concreto para pavimentação;
- Uniformidade dimensional e ausência de defeitos visíveis (trincas, quebras, cantos danificados, segregação).

O laudo deverá estar assinado por engenheiro responsável, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). A amostra aprovada ficará retida com a Fiscalização como padrão de referência para a aceitação dos lotes entregues na obra, sem prejuízo da apresentação, pelo fornecedor, dos ensaios de resistência de cada lote, conforme o Memorial Descritivo (item 2.1).

A não apresentação da amostra ou do laudo no prazo fixado, ou a sua reprovação fundamentada pela equipe técnica, caracterizará descumprimento de condição para a contratação, facultando-se à Administração a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 11.4 do Edital e do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.3 DA SUBCONTRATAÇÃO

É permitida a subcontratação de partes da obra, serviço ou fornecimento, desde que apresentada justificativa técnica e mediante autorização prévia, por escrito, da Administração, observado o limite percentual previsto no Edital e na Cláusula Décima Oitava da Minuta de Contrato.

É vedada a subcontratação total do objeto, bem como a subcontratação das parcelas para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados — no caso, a pavimentação em bloco sextavado —, nos termos da Cláusula 18.2, alínea “b”, da Minuta de Contrato.

Para a análise do pedido de subcontratação, a Contratada deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos, cabendo à Administração decidir de forma motivada. Em qualquer hipótese,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

Secretaria Municipal de Administração

permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a execução total da obra é de R\$ 4.546.433,58 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), conforme Planilha de Serviços / Cartilha Global (Anexo III), elaborada com base em composições DER-PR (agosto/2025) e SINAPI-PR (setembro/2025), com data-base de aprovação orçamentária em 06/04/2026, conforme Decreto Estadual nº 10.086/2022. O eventual desconto ofertado pelos proponentes deverá ser linear sobre todos os itens da planilha orçamentária, conforme item 1.3 do Edital.

Para a classificação da proposta vencedora, a Secretaria de Administração deverá fazer análise técnica da proposta e da planilha (PO) ofertada, a qual deverá ser entregue em dois formatos: 01 (uma) via em formato impresso (assinada) e 01 (uma) via em meio digital, por meio de arquivo eletrônico editável, para a comissão de licitação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa está prevista no orçamento municipal vigente, com recursos disponibilizados por meio de convênio com a Secretaria de Estado das Cidades (SECID), no âmbito do Programa de Transferências Voluntárias – Projeto Especial “Asfalto Novo, Vida Nova” (Prioridade nº 45), E-Protocolo nº 24.463.165-7, na seguinte dotação orçamentária: 04.001.15.451.0006.1018 - 4.4.90.51.00.00 – FR 0853 - CÓD. REDUZIDO 123.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

Secretaria Municipal de Administração

11 GESTÃO DE RESÍDUOS DA OBRA

- Os resíduos sólidos provenientes da construção (entulho da remoção do revestimento primário, sobras de concreto, embalagens) deverão ser segregados e destinados a locais devidamente licenciados;
- O material orgânico eventualmente removido será destinado a compostagem ou aproveitamento autorizado;
- É vedado o descarte de resíduos em áreas de preservação permanente, cursos d'água ou propriedades lindeiras, com atenção especial à proteção das redes de drenagem existentes durante a execução.

Santana do Itararé – PR, 15 de julho de 2026.

PAULO CEZAR DE AZEVEDO
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SANEAMENTO